



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 081/19 DE DEZEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - PROCESSO 081/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, VULCANIZAÇÃO, CAMBAGEM E RECAPAGEM DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTE MUNICÍPIO.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, BANCOS DE PRAÇA E PARQUE INFANTIL.

CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 DISPENSA Nº 032/2019 - CONSÓRCIO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS-ALTO SERTÃO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO Nº 081/19 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 167,000.00

Total da Unidade: 167,000.00

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.3.093-00.1.0000 - Material de Consumo 20,000.00

(445) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.121-00.1.0000 - Material de Consumo 100,000.00

Total da Unidade: 120,000.00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

(893) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.385-00.1.0000 - Material de Consumo 5,000.00

Total da Unidade: 5,000.00

Total Suplementação: 292,000.00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(20) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 35,000.00

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo 30,000.00

(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30,000.00

Total da Unidade: 95,000.00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(66) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 22,000.00

Total da Unidade: 22,000.00

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(355) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-00.1.0001 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 50,000.00

Total da Unidade: 50,000.00

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(370) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.131-00.1.0024 - Obras e Instalações 100,000.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA
06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Material de Consumo

5,000.00

(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Material de Consumo

10,000.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA
06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(379) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0030 - Material de Consumo

10,000.00

Total da Unidade:

125,000.00

Total Anulação:

292,000.00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Dezembro de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	292,000.00	132,000.00
Fonte: 0.1.01	0.00	50,000.00
Fonte: 0.1.24	0.00	100,000.00
Fonte: 0.1.30	0.00	10,000.00
Total:	292,000.00	292,000.00

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE URANDI/BA – Pregão Presencial nº 041/2019 Processo 081/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a realização dos serviços de borracharia em geral, alinhamento, balanceamento, vulcanização, cambagem e recapagem de pneus destinados a manutenção da frota deste Município, sob o regime de empreitada de menor preço por lote. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 17/12/2019 às 08:00 horas. E-mail: cpl.urandi@gmail.com Edital no site <http://www.urandi.ba.gov.br/publicacoes>. Urandi/BA, 04/12/2019. Conceição Maria Policiano. Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE URANDI/BA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Equipamentos para Academia ao Ar Livre, Bancos de Praça e Parque Infantil, conforme especificações detalhadas na Planilha de Quantitativos do Anexo I - Termo de Referencia e no Edital de Licitação. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 16/12/2019 às 10:00 horas. E-mail: cpl.urandi@gmail.com Edital no site <http://www.urandi.ba.gov.br/publicacoes>. Urandi/BA, 04/12/2019. Conceição Maria Policiano. Pregoeira Oficial.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019****DISPENSA Nº 032/2019**

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE URANDI – BA, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representado pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46.400-000, neste ato representado por seu Presidente, **JUSCÉLIO ALVES FONSECA**, portador do CPF nº. 053.826.400507.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de bem público gerido pelo CONTRATADO, referente a utilização pelo CONTRATANTE de: Rolo Compactador Pé de Carneiro.

VALOR: O valor global é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

Urandi, Estado da Bahia, em 20 de novembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo
- Prefeito Municipal -

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8847-43C3-CE07-13CE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8847-43C3-CE07-13CE



Hash do Documento

99DDC42C0AD88932F037247C91BE47A106E38EBC8F8747A34800A0F1A49E2D8E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 04/12/2019 15:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25